

homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho datado de 8 de agosto de 2017, que a mesma se encontra afixada para consulta no átrio do edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Paulo VI, em Sátão e disponibilizada na página eletrónica, em www.cm-satao.pt.

8 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

310706501

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 10201/2017

Consolidação definitiva das situações de mobilidade intercarreiras e intercategorias

Na qualidade de vereadora com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 135/2013/GAP, de 22 de outubro, torna-se público que a Presidente da Câmara, por despacho de 23 de maio de 2017, consolidou definitivamente as mobilidades intercarreiras e categorias, nos termos do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (que aprovou o Orçamento de estado para 2017), dos trabalhadores que a seguir se individualizam e que se encontram a exercer funções, desde 1 de julho de 2016, na situação de mobilidade intercarreiras e intercategorias nas categorias que se referem:

João Miguel Teodoro Grãos Duros na categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2 da carreira não revista de Técnico de Informática, sendo remunerado pelo nível remuneratório 24 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal de 1664,91€;

Isabel Maria da Conceição dos Reis na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, sendo remunerada pelo nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a posição remuneratória 2 da respetiva categoria e a remuneração base mensal de 1201,48€;

Sandra Isabel Jerónimo Rocha na categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, sendo remunerada pelo nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a posição remuneratória 1 da respetiva categoria e a remuneração base mensal de 683,13€;

As consolidações definitivas nas categorias produzem efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2017.

A Vereadora com competência delegada pelo Despacho n.º 135/2013/GAP, de 22 de outubro,

1 de agosto de 2017. — A Vereadora, *Carla Guerreiro*.

310711012

Aviso n.º 10202/2017

Pessoal desligado do serviço

Na qualidade de vereadora com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 135/2013/GAP, de 22 de outubro, torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a cessação dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado dos trabalhadores que a seguir se individualizam, por motivo de serem desligados do serviço, aguardando aposentação, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2017:

Antónia Maria Rosa Saudades, titular da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 2, nível remuneratório entre 2 e 3 da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde a remuneração base mensal de 557€;

Francisco Manuel Sopa Cardeira, titular da carreira geral e categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória entre 4 e 5, nível remuneratório entre 4 e 5 da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde a remuneração base mensal de 665,96€.

A Vereadora com competência delegada pelo Despacho n.º 135/2013/GAP, de 22 de outubro.

3 de agosto de 2017. — A Vereadora, *Carla Guerreiro*.

310711029

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 10203/2017

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, faz-se público que em 27 de setembro de 2016, foi celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Torre de Moncorvo o Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária Dr. Ramiro Salgado no valor de € 2 125 000,00.

22 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves*.

310737193

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 635/2017

Plano Diretor Municipal de Torres Vedras — Proposta de alteração nos termos do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05

Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, que a Câmara, em sua reunião ordinária pública de 25/07/2017, deliberou:

1.º - Iniciar um procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Torres Vedras, nos termos do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação dada pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual consiste na reclassificação do uso do solo de uma parcela do território municipal da atual categoria de “áreas agrícolas especiais” para a categoria de “área de equipamento proposta” em solo de urbanização programável e tem como propósito permitir a instalação do centro escolar do Turcifal com as valências de jardim-de-infância e escola básica do 1.º ciclo.

2.º - Estabelecer um prazo de 6 (seis) meses para a elaboração da alteração ao PDM (n.º 1 do artigo 76.º do RJGT).

3.º - Não sujeitar a proposta de alteração a avaliação ambiental (n.º 1 e 2 do artigo 120.º do RJGT e DL n.º 232/2007, de 15 de julho, alterado pelo DL n.º 58/2011 de 4 de maio).

4.º - Definir um prazo de participação pública de 15 (quinze) dias (n.º 1 do artigo 76.º do RJGT) a contar da data de publicação do presente Edital no *Diário da República* para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração (n.º 2 do artigo 88.º do RJGT), as quais poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício multisserviços, sito na Av. 5 de Outubro em Torres Vedras, por correio, ou através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-tvedras.pt.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

28 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

Deliberação

Bruno Miguel Félix Ferreira, vereador da área administrativa da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Certifica, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal em sua reunião de 25/07/2017, tomou a deliberação do teor que abaixo se transcreve, por maioria, com a presença dos seguintes elementos do Executivo: Presidente da Câmara Carlos Manuel Antunes Bernardes (PS), e dos Vereadores Laura Maria Jesus Rodrigues (PS), Hugo Miguel Fernandes Martins (PSD), Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino (PS), Bruno Miguel Félix Ferreira (PS), Luis Filipe Barbosa Aniceto (PSD), Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas (PS), Cláudia Sofia Horta Ferreira (PS) e Sérgio Rodrigo dos Santos Cipriano (CDU).

“Unidade de Planeamento Estratégico e Territorial — Área de Planeamento — Plano Diretor Municipal — Proposta de alteração nos termos do artigo 119 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05 (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Obras Municipais OM/5/17 — Centro Escolar do Turcifal:

Informação da UPET, datada de 18/07/2017 a dar conhecimento que, atenta a falta de enquadramento verificada no regime de ocupação, uso e transformação do solo do Plano Diretor Municipal (PDM) de Torres Vedras para viabilizar a construção do Centro Escolar do Turcifal,

num terreno de 6.000 m², situado no limite sul do Campo de Futebol do Turcifal, foi decidido dar início a um procedimento de alteração ao referido plano territorial (informação da APLAN — UPET datada de 19 de junho de 2017. Assim, a referida informação tem como propósito submeter à apreciação da Câmara uma proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Torres Vedras, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 186, de 26.09 de 2007, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2007, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15.02 de 2008, através do Regulamento n.º 81/2008 e alterado pelo Edital n.º 411/2008, de 22.04, Edital n.º 157/2011, de 10 de fevereiro e Aviso n.º 927/2014, de 22 de fevereiro.

A alteração proposta tem como designio permitir a instalação de um centro escolar com as valências de jardim de infância e escola básica do 1.º ciclo.

A referida informação faz o enquadramento da alteração, a fundamentação bem como o procedimento. Por último concluiu o seguinte:

Atento o acima exposto, salvo melhor opinião, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Proceder à alteração do Plano Diretor Municipal de Torres Vedras, nos termos do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação dada pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio, com base nos fundamentos constantes da presente informação. O procedimento em causa consiste na reclassificação do uso do solo de uma parcela do território municipal da atual categoria de “áreas agrícolas especiais” para a categoria de “área de equipamento proposta” em solo de urbanização programável e tem como propósito permitir a instalação de um centro escolar com as valências de jardim de infância e escola básica do 1.º ciclo.

2. Estabelecer um prazo de 6 (seis) meses para a elaboração da alteração ao PDM (n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT).

3. Que a proposta de alteração não seja sujeita a avaliação ambiental (n.º 1 e 2 do artigo 120º do RJIGT e DL n.º 232/2007, de 15.07, alterado pelo DL n.º 58/2011 de 4.05).

4. Definir um prazo de participação pública de 15 (quinze) dias (n.º 1 do artigo 76º do RJIGT) para formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração (n.º 2 do artigo 88º do RJIGT).”

A Câmara, tudo visto, deliberou por maioria de 8 votos a favor dos eleitos pelo PS e pelo PSD e uma abstenção do eleito pela CDU, o seguinte:

1.º - Iniciar um procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Torres Vedras, nos termos do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação dada pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual consiste na reclassificação do uso do solo de uma parcela do território municipal da atual categoria de “áreas agrícolas especiais” para a categoria de “área de equipamento proposta” em solo de urbanização programável e tem como propósito permitir a instalação do centro escolar do Turcifal com as valências de jardim-de-infância e escola básica do 1º ciclo.

2.º - Estabelecer um prazo de 6 (seis) meses para a elaboração da alteração ao PDM (n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT).

3.º - Não sujeitar a proposta de alteração a avaliação ambiental (n.º 1 e 2 do artigo 120º do RJIGT e DL n.º 232/2007, de 15 de julho, alterado pelo DL n.º 58/2011 de 4 de maio).

4.º - Definir um prazo de participação pública de 15 (quinze) dias (n.º 1 do artigo 76º do RJIGT) a contar da data de publicitação no *Diário da República* para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração (n.º 2 do artigo 88º do RJIGT), as quais poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício multisserviços, sito na Av. 5 de Outubro em Torres Vedras, por correio, ou através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-tvedras.pt.”

O referido é verdade

Torres Vedras, 25 de julho de 2017. — O Vereador da Área Administrativa, *Bruno Miguel Félix Ferreira*.

610706737

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 10204/2017

Abertura de Período de discussão pública da 1.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Valongo

José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública de 03 de agosto de 2017, por unanimidade, proceder à abertura de um período de discussão pública da 1.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Valongo. A proposta aprovada referente à alteração do PDM de Valongo está disponível para consulta no Gabinete do Município/Loja do Cidadão e na página do Município em www.cmvalongo.pt.

Assim, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar os seus contributos e sugestões, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis das 09:00 h às 17:30 h, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, ou via postal, a serem remetidos para a Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503 Valongo, ou, ainda, por correio eletrónico para gabmunicipio@cm-valongo.pt.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e divulgados através da página da internet do Município, da comunicação social e da plataforma colaborativa de gestão territorial.

7 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

610706575

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 10205/2017

Procedimento Concursal Comum para a Constituição da Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado — Assistente Operacional (área de Pedreiro)

Lista unitária de ordenação final

Para cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público, que se encontra afixada, na Divisão de Recursos Humanos e disponível para consulta na página eletrónica desta Câmara Municipal em: <http://recursoshumanos.cmvfxira.com> (link: “listas de ordenação final”), a Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento concursal acima indicado, aberto por aviso n.º 4725/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 07 de abril de 2016, a qual foi homologada, por meu despacho de 04 de agosto de 2017.

08 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

310707125

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 10206/2017

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho 14/PCM/2014, de 10 de março e no cumprimento da decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte, de 18 de março de 2016, Proc.º 376/06, torna-se público que por despacho de 17 de março de 2017, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, foram autorizadas, com efeitos a 22 de dezembro de 2005, as nomeações em comissão de serviço extraordinária, para a carreira técnica superior de polícia, nos termos do artigo 2.º e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de setembro, das trabalhadoras Andreia Marlene da Rocha Leite e Sofia Alexandra da Costa Lopes, devendo as mesmas realizar período de estágio de um ano, de acordo com o estipulado no n.º 1 da alínea b) do artigo 5.º do D.L. 218/2000, de 9 de setembro.